

Id:10EF33186AAE0108

Id:13B5BE0925C2065F



UNião DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - AVEP
Fundada em 04 de Junho de 1983 - avep.pi.gov.br
www.avep.org.br
CNPJ: 07.217.375/0001-57
Gestão 2025/2028
"Ação e Renovação"
Presidente Rodrigo Rocha Cerqueira

CONVÊNIO AVEP COM CÂMARAS

CONVÊNIO Nº 221/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-PI, E UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP.

A UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP, C.N.P.J./MF sob o N.º 07.217.375/0001-57, neste ato representado por seu titular **RODRIGO ROCHA CERQUEIRA**, doravante **CONVENIENTE** A CÂMARA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE-PI**, com sede em **VÁRZEA GRANDE-PI** neste ato representada por seu titular, **PEDRO RIBEIRO NETO**, inscrita no C.N.P.J./MF. sob Nº **74.075.508/0001-95** doravante denominada **CÂMARA**, resolveram celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, obedecidos os termos, no que couber, da IN/STN N.º 02 de 19.04.93 e da Lei Nº. 8.666, de 21.06.93, bem como da Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este convênio tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro a título de subvenção social, para manutenção das atividades fins da **CONVENIENTE**, visando à melhoria dos serviços remetidos às Câmaras Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS OBRIGAÇÕES

I - DA CÂMARA

- Custear a execução do objeto deste convênio com recursos do repasse financeiro mensal, que é creditado em conta específica no Banco do Brasil S/A, Agência Nº **0788-9** conta corrente Nº. **14.478-9** ficando, desde já, a Agência acima autorizada a efetuar mensalmente o débito em conta Nº. **14.478-9** transferindo referidos recursos para crédito da **CONVENIENTE**, na forma prevista na alínea "C" abaixo.
- Acompanhar, avaliar e controlar a execução do objeto deste convênio, diretamente através de órgãos delegados.
- Autorizar a Gerência local a creditar automaticamente e mensalmente a importância equivalente à R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), diretamente creditada em conta específica da **CONVENIENTE**, CONTA CORRENTE - 365074-X - BANCO DO BRASIL - Agência 4249-8 / Centro.

II - DA CONVENIENTE

- Cumprir os objetivos estatutários;
- Fornecer assessoria técnica à Câmara Municipal e Assessoria Jurídica;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O Presente Convênio terá vigência de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo automaticamente renovado na ausência de manifestação em contrário das partes, no prazo de até 30(trinta) dias antecedente à data prevista para o seu encerramento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

O Valor constante da cláusula Segunda, letra "C", será fixo toda a vigência do Convênio, conforme reza o estatuto da **CONVENIENTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

A comprovação das despesas, para efeito de prestação de contas da **CÂMARA** deverá ser em recibo mensal, emitido em 04 (Quatro) vias de igual teor, pela **AVEP**, observado o que dispõe a L.R.F.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A **CONVENIENTE** fica obrigada a manter registros contábeis e prestação de contas anual dos recursos deste convênio, que poderá ser solicitada a qualquer tempo pela Presidência da Câmara, na atual Legislatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina, para dirimir dúvidas ou litígio decorrente deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E, por estarem de pleno acordo, afirmo o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Teresina-PI, 02 de Abril de 2025.

Câmara Municipal de **VÁRZEA GRANDE-PI**.

Rodrigo Rocha Cerqueira
RODRIGO ROCHA CERQUEIRA
Presidente da AVEP

Raimundo Filho Oliveira Rodrigues
RAIMUNDO FILHO OLIVEIRA RODRIGUES
Tesoureiro da AVEP

Pedro Ribeiro Neto
PEDRO RIBEIRO NETO
Presidente da Câmara Municipal

Antonio Damil de Carvalho
ANTÔNIO DAMIL DE CARVALHO
Tesoureiro da Câmara Municipal

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO

Praça José Martins, 41-Vermeilha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2025

DECRETO Nº 32401 , DE 24 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.827

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) **PREFEITO(A) MUNICIPAL** DE Elesbão Veloso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 248.330,46 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	SECRETARIA EXECUTIVA			
41	04.121.0204.2016.0000		GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA		216.530,16	
	4.4.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 1 700	05
	700		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
	569		Não se aplica			
	999 000					
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
348	12.361.0217.2138.0000		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.870,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 1 569	01
	569		Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	999 000		Não se aplica			
02	10	00	SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS			
552	26.782.0500.1073.0000		PLANO DE INVESTIMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIV		14.014,14	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 1 700	05
	700		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
	999 000		Não se aplica			
02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS			
599	10.301.0204.2055.0000		GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA		13.440,16	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 1 500	00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000		Saúde - Despesas com ASPS			
02	15	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
874	08.122.0204.2142.0000		GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA		1.070,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 660	04
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000		Não se aplica			
	969	08.245.0209.2140.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		406,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 660	04
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000		Não se aplica			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
297	12.361.0207.2040.0000		TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		-2.870,00	

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO

Praça José Martins, 41-Vermeilha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2025

DECRETO Nº 32401 , DE 24 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.827

02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 569	01
	569		Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	999 000		Não se aplica			
02	10	00	SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS			
497	15.451.0500.1033.0000		PLANO DE INVESTIMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		-230.544,30	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 700	05
	700		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
	999 000		Não se aplica			
02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS			
569	10.301.0203.1054.0000		ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS		-13.440,16	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 500	00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000		Saúde - Despesas com ASPS			
02	15	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
876	08.122.0204.2142.0000		GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA		-406,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 660	04
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000		Não se aplica			
	923	08.244.0203.1064.0000	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS		-170,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 660	04
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000		Não se aplica			
	959	08.244.0210.2139.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		-900,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 660	04
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000		Não se aplica			

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 24 de MARÇO de 2025

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Gabinete do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Bianor Mendes Santos Lima Verde
CPF: 879.499.973-20
Chefe de Gabinete